



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quinta-feira, 20 de novembro de 2014

Número 218

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.709, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.314.976,25 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, do Fundo Municipal de Saúde e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.314.976,25 (dez milhões e trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3358	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	2.104.761,29
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	8.199.693,17
83.10.16.122.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.008,79
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	513,00
		10.314.976,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.02	Obras e Instalações	10.304.454,46
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	513,00
86.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	10.008,79
		10.314.976,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação
ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.710, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.122.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, das Subprefeituras, dos Fundos e da Autarquia,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.122.000,00 (tres milhões e cento e vinte e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.13.20.605.3011.7000	Ampliação e Reforma das Unidades de Abastecimento	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402.000,00
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
44.10.15.451.3022.1087	E4616 - Reforma de Praça e Quadra Esportiva, Implantação de Aparelhos para 3ª Idade e Implantação de Corrimão	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
51.10.15.451.3011.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	

44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	80.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	25.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	35.000,00
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	90.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345.000,00
84.10.10.242.3006.2049	E2667 - Associação Cruz Verde	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.1892	E3089 - Transferência para o Hospital Cruz Verde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.27.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
99.10.15.451.3022.1393	E3034 - Manutenção, Renovação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal. (ILUME)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		3.122.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2018	E2095 - Ao Auxílio da Secretaria do Governo Municipal na Execução de suas Atribuições	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
11.20.15.451.3022.1150	E2271 - Ações Integradas de Políticas Públicas	
44905100.00	Obras e Instalações	240.000,00
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	225.000,00
12.10.15.451.3022.1373	E19 - E19 - Emenda destinada às subprefeituras: Butantã, Itaquera, Vila Mariana, Ipiranga, Jabaquara, Santana-Tucuruvi e São Miguel Paulista	
44905100.00	Obras e Instalações	102.000,00
22.10.17.451.3008.1403	E2093 - Canalização do Córrego Tijuco Preto - Itaim Paulista	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
27.10.18.541.3020.2007	E2221 - ITEC - Instituto Técnico de Educação e Controle Animal, CNPJ: 07.248.851/0001-05, Rua Marechal Olímpio Mourão Filho, 64 CEP 05352-080, Vila São Francisco, São Paulo-SP	
33504300.00	Subvenções Sociais	100.000,00
43.10.15.451.3022.1086	E4615 - Revitalização de Praça e de Quadra Esportiva, Implantação de Equipamentos para 3ª Idade e Reforma de Escadão	
44905100.00	Obras e Instalações	45.000,00
44.10.15.451.3022.1087	E4616 - Reforma de Praça e Quadra Esportiva, Implantação de Aparelhos para 3ª Idade e Implantação de Corrimão	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
53.10.15.451.3022.1203	E98 - E98 - Reforma e Manutenção da quadra poliesportiva na Gleba N (Heliópolis)	
44905100.00	Obras e Instalações	220.000,00
54.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
63.10.04.605.3011.1162	E1792 - Implantação do Mercado de Orgânicos no Pavilhão D do Mercado Municipal Dr. Américo Sugay, localizado na Av. Marechal Tito, 567	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
64.10.15.452.3022.1199	E1972 - Construção de escadaria da Viela (SEIS), localizada na rua Jerônimo Barbosa da Silva, SN Região do Itaim Paulista	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.15.451.3022.1090	E2681 - Implantação de Academia do Idoso, ao Ar Livre, na Praça Pádua Dias, 135 - Tatupé - APAH - Associação Paulista de Assistência ao Hipertenso	
44905100.00	Obras e Instalações	35.000,00
66.10.15.451.3022.1123	E89 - E89 - Reforma e Manutenção da Praça José da Silveira Barreto - R. Luis Pastoron	
44905100.00	Obras e Instalações	25.000,00
70.10.15.451.3022.1148	E2103 - Criação de uma Praça no Jd. Tiete entre a R. Padre Luis Rossi, CEP: 03948-040, a Av. Engenho Novo, CEP: 03943-020 e a Rua F-Cinco - São Mateus	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
84.10.10.242.3006.2023	E2229 - Fundação Dorina Nowill para Cegos - Auxílio Financeiro	
33504100.00	Contribuições	50.000,00

84.10.10.242.3006.2049	E2667 - Associação Cruz Verde	
33504100.00	Contribuições	100.000,00
84.10.10.301.3003.1212	E1798 - Recursos para Ampliação da UBS Paulo VI - Butantã com a Construção de 4 Salas para a Instalação do Consultório Odontológico e Ampliação do Número de Atendimentos do Hospital Santa Marcelina localizado na Região de Itaquera	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
84.10.10.301.3003.1215	E2701 - Associação Viva Vida- UBS Curuçá - Reforma do Telhado	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
84.10.10.301.3003.2038	E2230 - Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD - Auxílio financeiro	
33504100.00	Contribuições	100.000,00
84.10.10.301.3003.2041	E2231 - Associação Brasil Parkinson - Auxílio Financeiro	
33504100.00	Contribuições	50.000,00
84.10.10.302.3003.2051	E4658 - Hospital Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de SP	
33504100.00	Contribuições	100.000,00
99.10.15.451.3022.1393	E3034 - Manutenção, Renovação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal. (ILUME)	
44905100.00	Obras e Instalações	220.000,00
		3.122.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA, Secretário Municipal de Serviços - Substituto

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

PAULO FRATESCHI, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.711, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.000.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	13.000.000,00
		13.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	13.000.000,00
		13.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário Municipal de Transportes - Substituto

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.712, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários ao alargamento da Avenida Ellis Maas.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários ao alargamento da Avenida Ellis Maas, contidos na área total de 979,55m2 (novecentos e setenta e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-32.633-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra junta à fl. 11 do processo administrativo nº 2014-0.267.878-5:

I - área 1, com 383,35m² (trezentos e oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1;

II - área 2, com 369,40m² (trezentos e sessenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 7-8-9-10-11-12-13-7;

III - área 3, com 226,80m² (duzentos e vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 14-15-16-17-18-14.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.713, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o Decreto nº 55.118, de 16 de maio de 2014, que nomeia, para o biênio 2014/2016, os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A: Art. 1º A alínea "g" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 55.118, de 16 de maio de 2014, com a modificação promovida pelo Decreto nº 55.518, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º
I -
g) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

.....
Suplente: Patrícia Rodrigues da Silva;

....." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.